



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 068 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO
DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LUZIA
MARIA CUNHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA**, matrícula 422, portadora do CPF nº 984.053.906-00 e RG nº MG-11.887.054, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (um) ano, com início a partir de 10 de outubro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Revogada a nº 067 de 19 de outubro de 2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de outubro de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal